JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.06.07 07:10:26 -03'00'

Tangara Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.573.381/0001-96 – NIRE 33.300.325.131

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de maio de 2023

1. Data, Local e Hora: No dia 30 de maio de 2023, na sede social da Tangará Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, 2º andar, sala 08, Worldwide Offices, Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, às 14:40 horas. **2. Convocação e Presença:** Nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."), foi realizada convocação mediante edital publicado, de forma impressa e digital, no Jornal Diário dos Acionistas nas edições de 17/05/2023, 18/05/2023 e 19/05/2023. **3. Publicação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022 foram publicadas, de forma impressa e digital, no Jornal Diário do Acionista, edição de 08 de março de 2023, página 15. Dispensada a publicação do aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 em face do disposto no § 5º do mesmo artigo da referida Lei. **4. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária**: **(i)** aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; **(ii)** deliberar sobre a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** reeleger os diretores da Sociedade; **(iv)** fixar o valor da remuneração global anual dos Diretores. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** outros assuntos de interesse social. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, acompanhadas do Relatório de Auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme publicadas. **6.2.** Aprovar a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social encerrado em 31.12.2022 (Anexo I), cujo valor total é de R$ 46.642.173,49 (quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e quarenta nove centavos), destinando R$ 2.332.108,67 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e oito reais e sessenta e sete centavos), à constituição da Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 31, (i) do Estatuto Social da Companhia. **6.2.1.** Aprovar o **pagamento de dividendos complementares** no montante de **R$ 1.853.442,62** (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) correspondente a parte do saldo da realização da avaliação patrimonial. **6.2.2.** Registrar que não há dividendos adicionais a pagar, uma vez que a Diretoria, em reunião ocorrida em 06 de março de 2023, aprovou o pagamento do montante de **R$ 47.128.718,53** (quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) aos acionistas, referentes à totalidade dos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R$ 11.077.516,20 (onze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), bem como a totalidade dos dividendos complementares, no valor de R$ 33.232.548,62 (trinta e três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e de parte do montante correspondente à realização da avaliação patrimonial, conforme item 6.2.1. acima, no valor de R$ 2.818.653,71 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). **6.3.** Para compor a Diretoria da Sociedade, **reeleger** os Srs: **(i) Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para o cargo de **Diretor Presidente**; **(ii) Flavio Martins Ribeiro**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 7696206, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.898.606-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica**; e **(iii) Carlos Gustavo Nogari Andrioli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para o cargo de **Diretor sem designação específica;** todos com prazo de gestão de até 01 (um) ano a contar da assinatura desta Assembleia, e em conformidade com o artigo 17 do Estatuto Social. **6.3.1.** Os Diretores, ora eleitos, declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A formalização da referida eleição se dará mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, nos prazos e normas previstos no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e no Artigo 17, parágrafo segundo do Estatuto Social. **6.4.** Fixar em até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) o montante global da remuneração anual dos administradores. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.5.** Com fundamento no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, aprovar a redução de capital social em R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R$ 1.006.241.034,90 (um bilhão, seis milhões, duzentos e quarenta e um mil, trinta e quatro reais e noventa centavos) para R$ 951.241.034,90 (novecentos e cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e um mil, trinta e quatro reais e noventa centavos). **6.5.1.** Consignar, observado os artigos 174 e 287, II, alínea "g" da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, que o pagamento ora declarado no item 6.5., estará à disposição dos acionistas na sede da companhia localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 4º andar, Jacarepaguá, CEP 22.775-028. **6.5.2.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo. 5º.*** *O capital social da sociedade é R$ 951.241.034,90 (novecentos e cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e um mil, trinta e quatro reais e noventa centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 121.972.407.819 (cento e vinte e um bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentas e dezenove) ações, sendo 121.972.407.818 (cento e vinte e um bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentas e dezoito) ações ordinárias e 1 (uma) de ação preferencial classe.*" **6.5.3.** Registrar que a redução de capital ora aprovada, decorre da aprovação: (i) da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, concedida por meio do Despacho nº 1.163 de 08 de maio de 2023, publicado em no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2023; e (ii) dos debenturistas da 1ª e da 2ª emissão pública de debêntures da Companhia, conforme Clausula 7.26.1. VIII e Clausula 6.1.1., VIII, respectivamente. **6.5.4.** Os valores ora declarados, nos itens 6.2.1. e 6.5., devem ser pagos aos acionistas conforme a disponibilidade de caixa da Companhia dentro do exercício social em curso, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei de Sociedades Anônimas, e na proporção de sua participação no capital social, observado o item 6.5.1., nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações	%	Dividendos (em R$)
Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	118.581.263.285	97,2197445	55.272.771,65
Santo Ivo Energética S.A.	3.391.138.130	2,7802502	1.580.667,95
Sergio Feijão Filho	3.605	0,0000030	1,71
Luiz Antonio Machado	1.238	0,0000010	0,57
Amadeu Zamboni Neto	435	0,0000004	0,23
José Clovis Ribeiro Pinto	1.125	0,0000009	0,51
Total	**121.972.407.818**	**100**	**56.853.442,62**

6.6. Consignar que a Companhia é afiliada da Pérola Energética S.A. (CPNJ 09.629.945/0001-41), Elera Renováveis S.A. (CNPJ 02.808.298/0001-96), Rio Casca Energética S.A. (CNPJ 09.597.979/0001-00), Lethe Energia S.A. (CNPJ 25.227.949/0001-50), Duas Lagoas Energética S.A. (CNPJ 23.540.237/0001-60), Mirante Energética S.A. (CNPJ 23.541.412/0001-34), TERP GLBL Brasil I Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 21.748.188/0001-20), e suas respectivas controladas e controladoras, sendo, portanto, todas essas pertencentes ao grupo Brookfield. **6.7.** Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. **7. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos integrantes da mesa que a presidiram. **8. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretaria Designada. Acionistas: Santo Ivo Energética S.A. (neste ato representada pelos diretores Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira), Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (neste ato representado por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.), Sergio Feijão Filho (neste ato representada por sua procuradora Isis Paula Cerinotti). *Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro de registro de atas das Assembleias Gerais da Companhia.* Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023. **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – Secretária.